

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO

PLANO ALTERNATIVO DO SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL

“PLANO ALTERNATIVO – A11”

I) Empresa:

Telefônica S.A

II) Nome do Plano:

Plano Alternativo do Serviço de Longa Distância Internacional – Plano 15 DDI EMPRESAS.

III) Modalidade do STFC coberta:

Longa Distância Internacional.

IV) Autorizações para Prestar o Serviço:

Região II- 256/2003/SPB- ANATEL;
Áreas de Numeração 11, 21 e 31 – Aditivo 01 ao Termo 256/2004/SPB - ANATEL.

V) Descrição Resumida:

Este Plano Alternativo está disponível, na área de abrangência, a todo e qualquer usuário que desejar realizar chamadas de Longa Distância Internacional utilizando o Código de Seleção de Prestadora 15. Só podem aderir a este Plano Alternativo os usuários que gerem o montante de 5.000 (cinco mil) minutos mensais de chamadas fixo-fixo destinadas ao Grupo 1 e/ou 2 de Países (Vide a listagem no item X, pág. 4) .

VII) Marcação das Chamadas:

Ligações DDI: 00 + CSP (15) + Código do País + Código da Cidade + Número do Telefone

VIII) Critérios de Cobrança dos Serviços:

Chamadas LDI entre Telefones Fixos:

As chamadas LDI, originadas em telefones fixos destinadas a telefones fixos do exterior, são cobradas em função do tempo de conversação, da modulação horária e do grupo a que pertence o país de destino das chamadas, conforme o descrito abaixo:

- Tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 0 (zero) segundos (no atendimento).
- Tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos.
- Unidade de tempo de faturamento de chamadas: 6 (seis) segundos após os primeiros 60 (sessenta) segundos de duração das chamadas.

Chamadas LDI entre Telefones Fixos e Telefones Móveis:

As chamadas LDI, originadas em telefones fixos destinadas a telefones móveis do exterior, são cobradas em função do tempo de conversação, da modulação horária e do grupo a que pertence o país de destino das chamadas, conforme o descrito abaixo:

- Tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 0 (zero) segundos (no atendimento).
- Tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos.
- Unidade de tempo de faturamento de chamadas: 6 (seis) segundos após os primeiros 60 (sessenta) segundos de duração das chamadas.

Chamadas LDI entre Telefones Móveis e Telefones Fixos:

As chamadas LDI, originadas em telefones móveis destinadas a telefones fixos de qualquer local do exterior, são cobradas em função do tempo de conversação e da modulação horária, conforme o descrito abaixo:

- Tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 0 (zero) segundos (no atendimento).
- Tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos.
- Unidade de tempo de faturamento de chamadas: 6 (seis) segundos após os primeiros 60 (sessenta) segundos de duração das chamadas.

Chamadas LDI entre Telefones Móveis e Telefones Móveis:

As chamadas LDI, originadas em telefones móveis destinadas a telefones móveis de qualquer local do exterior, são cobradas em função do tempo de conversação e da modulação horária, conforme o descrito abaixo:

- Tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 0 (zero) segundos (no atendimento).
- Tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos.
- Unidade de tempo de faturamento de chamadas: 6 (seis) segundos após os primeiros 60 (sessenta) segundos de duração das chamadas.

IX) Modulação Horária:

Horário normal: das 09:00 às 18:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.

Horário reduzido: demais horários, sábados, domingos e feriados nacionais.

GRUPOS	Países
GRUPO 1 (Fixo)	EUA Canadá Havaí
GRUPO 2 (Fixo)	Alemanha Argentina Austrália Áustria Bélgica Chile China Correia do Sul Dinamarca Espanha Finlândia França Grécia Holanda Hong Kong Irlanda Israel Itália Japão Noruega Portugal Reino Unido Suécia Suíça
GRUPO 3A 3B (Fixo)	Açores, Albânia, Andora, Anguila, Antigua e Barbados, Antilhas Holandesas, Aruba, Bahamas, Belarus, Belize, Bermudas, Bolívia, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Chipre, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Dominica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Estônia, Gibraltar, Granada, Groenlândia, Guadalupe, Guatemala, Guiana, Guiana Francesa, Haiti, Honduras, Hungria, Ilhas Cayman, Ilhas Faroe, Ilhas Malvinas, Ilhas S. Vicente, Ilhas Turks e Caicos, Ilhas Virgens Americanas, Ilhas Virgens Britânicas, Islândia, Iugoslávia, Jamaica, Letônia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Malta, Martinica, México, Moldova, Mônaco, Montserrat, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Polônia, Porto Rico, República Checa, República de Eslováquia, República Dominicana, Romênia, Rússia, S. Pierre e Miquelon, Santa Lúcia, Sao Marino, St. Kitts e Nevis, Suriname, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uruguai, Venezuela.
GRUPO 4 (Fixo)	África do Sul, Angola, Arábia Saudita, Argélia, Armênia, Azerbaijão, Bahrein, Bangladesh, Benin, Botsuana, Brunei, Burkina Faso, Burundi, Butão, Cabo Verde, Camarões, Catar, Cazaquistão, Chade, Cingapura, Comores, Congo, Costa do Marfim, Djibuti, Egito, Emirados Árabes Unidos, Eritreia, Etiópia, Fiji, Filipinas, Formosa, Gabão, Gâmbia, Gana, Georgia, Guarm, Guiné, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Ilêmen, Ilha Christmas / Ilhas Cocos (Keeling), Ilhas Marianas do Norte, Ilhas Marshall, Ilhas Midway, Ilhas Reuniao, Ilhas Salomão, Ilhas Santa Helena, Ilhas Wake, Índia, Indonésia, Irã, Iraque, Jordânia, Kiribati, Kuwait, Laos, Lesoto, Líbano, Libéria, Líbia, Macau, Madagascar, Malásia, Malavi, Maldivas, Mali, Marrocos, Maurício, Maurítânia, Mayotte, Micronésia, Moçambique, Mongólia, Namíbia, Nepal, Níger, Nigéria, Norfolk Ilhas, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Oma, Palau, Palestina, Papuá Nova Guine, Paquistão, Polinésia Francesa, Quênia, República Centro Africana, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Saara Espanhol, Samoa, Soa Americana, Senegal, Serra Leoa, Seychelles, Síria, Somália, Sri-Lanka, Suazilândia, Sudão, Tadjiquistão, Tailândia, Tanzânia, Territ. Externos Austrália, Togo, Tonga, Tunísia, Turcomênia, Turquia, Tuvalu, Uganda, União de Myanmar, Uzbequistão, Vanuatu, Zaire, Zâmbia, Zanzibar, Zimbábue.
GRUPO 5 (Fixo)	Afeganistão, Coréia do Norte, Cuba, Ilhas Cook, Nauru, Niue, Timor Leste, Toquelau, Vietnã, Wallis e Futuna.
GRUPO 6 (Celular)	Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Chile, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia e Suíça

Demais países que não constam na lista de países do Grupo 6 – (Fixo-Móvel) tem o mesmo valor de chamada (Fixo-Fixo).

Av Dário Lopes dos Santos, 2197 Curitiba – Paraná – Brasil CEP 80210-010

www.vivo.com.br